



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores e vereadores, e reajuste de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Deodópolis/MS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodópolis/MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodópolis em seus arts. 13, V, e 31, e Regimento Interno da Câmara em seu art. 2º Parágrafo 1º, apresentar o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a revisão geral anual sobre vencimentos e subsídios dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Deodópolis/MS, referente à reposição inflacionária quanto período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - A reposição inflacionária prevista no “caput” se dá pelo mesmo índice fixado pelo Poder Executivo Municipal, qual seja, o percentual de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), apurado pelo IPCA/IBGE, sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras, sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como sobre os subsídios, fixados em Lei, não configurando reajuste ou aumento salarial de subsídio.

§ 2º - Os efeitos da revisão geral serão indistintos entre servidores providos em cargos efetivos ou em comissão, bem como os de natureza de agente político, como os vereadores, retroagindo à 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica concedido reajuste remuneratório no percentual de 5,07% (cinco vírgula sete por cento) sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras dos cargos efetivos, sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança dos servidores da Câmara Municipal de Deodópolis/MS.

§1º Os efeitos da revisão geral retroagirão a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Por força da revisão geral de remuneração e reajuste, passa a vigorar a Tabela do Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Deodópolis/MS na forma dos anexos I e II desta lei.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail
protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br Deodópolis/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RUA 12, 802, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000



Assinatura do Responsável
Em _____ de 20____
Protocolo de Correspondência
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
Protocolo de Correspondência 006
Em 25 de 01 de 20 23
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Deodópolis
Encaminhe o Presente a Comissão de
em 27 de 01 de 20 23
receber o devido PARECER

Presidente
celso
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em UNICA discussão e votação, nesta data,
em 27 de 01 de 20 23

PRESIDENTE
celso
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Art. 4º - Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 008 de 13 de junho de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Deodópolis/MS

JUSSARA VANDERLEI

Vice Presidente

Câmara Municipal de Deodópolis/MS

ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA

1ª Secretária

Câmara Municipal de Deodópolis/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

ANEXO I
TABELAS DE CARGOS

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional I – Grupo Gerencial e de Direção e Assessoramento Superior

SÍMB.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DAS -1	Diretor Administrativo e Financeiro	01	40 horas semanais	5.641,88	Nível Superior, formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS-2	Diretor Legislativo	01	40 horas semanais	4.050,73	Cargo a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, com formação de Nível Superior, preferencialmente em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS -3	Assessor da Presidência	01	40 horas semanais	3.867,75	Nível Médio

TABELA 2 - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

Grupo Ocupacional II - Atividades de Nível Superior – ANS

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANS	D	Assessor Jurídico	01	20 horas semanais	5.641,88	Nível Superior em Direito com Registro na OAB



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

ANS	D	Controlador Interno	01	20 horas semanais	5.641,88	Nível Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, com Registro no respectivo Conselho
ANS	D	Contador	01	20 horas semanais	5.641,88	Nível Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC

TABELA 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO

Grupo Ocupacional III - Atividades de Nível Médio – ANM

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANM	B	Assistente Técnico Legislativo	02	40 horas semanais	2.620,13	Nível Médio Completo
ANM	C	Técnico em Contabilidade	01	40 horas semanais	2.633,63	Nível Médio Completo, curso técnico em contabilidade e registro no CRC

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Grupo Ocupacional IV - Atividades de Nível Fundamental – ANF

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANF	A	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas semanais	1.868,63	Nível Fundamental Completo



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

**ANEXO II - VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS
SERVIDORES EFETIVOS**

REF. CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8
A	R\$ 1.868,63	R\$ 1.962,06	R\$ 2.060,16	R\$ 2.163,17	R\$ 2.271,33	R\$ 2.384,89	R\$ 2.504,14	R\$ 2.629,34	R\$ 2.760,81
B	R\$ 2.620,13	R\$ 2.751,13	R\$ 2.888,69	R\$ 3.033,12	R\$ 3.184,78	R\$ 3.344,02	R\$ 3.511,22	R\$ 3.686,78	R\$ 3.871,12
C	R\$ 2.633,63	R\$ 2.765,31	R\$ 2.903,57	R\$ 3.048,75	R\$ 3.201,19	R\$ 3.361,25	R\$ 3.529,31	R\$ 3.705,77	R\$ 3.891,06
D	R\$ 5.641,88	R\$ 5.923,97	R\$ 6.220,17	R\$ 6.531,18	R\$ 6.857,73	R\$ 7.200,62	R\$ 7.560,65	R\$ 7.938,68	R\$ 8.335,62

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail
protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br Deodápolis/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar ao Plenário, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei complementar municipal de iniciativa do Poder Legislativo que objetiva conceder *revisão geral anual da remuneração dos servidores e vereadores, e reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.*

A presente proposição pretende, primeiramente, recompor a perda salarial pela inflação verificada no período de 1º janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Para efetuar a referida recomposição, faz-se necessária a revisão geral anual (prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal) cujo índice de revisão aplicado é o mesmo fixado pelo Poder Executivo Municipal, no percentual de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) sobre o vencimento e subsídio dos servidores e vereadores dessa Casa de Lei, não configurando aumento ou reajuste salarial.

Além disso, o projeto também pretende reajustar o vencimento base da remuneração das classes iniciais dos servidores da Câmara Municipal, no valor de 5,07% (cinco vírgula sete por cento). Essa medida justifica-se, no compromisso dessa Casa de Lei com a valorização constante dos seus servidores, excluindo-se os vereadores que percebem subsídio.

Assim, no presente exercício, pode-se conceder o reajuste citado, uma vez que a pretensão obedece ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, como demonstra a declaração de existência de recursos orçamentários e estimativa de impacto financeiro, anexas ao projeto.

Para tanto, tendo em vista que o exercício de 2023 já se iniciou, portanto os trabalhos administrativos já estão funcionando, e que os trabalhos legislativos iniciam-se em fevereiro, faz-se necessária a submissão do presente projeto ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme previsão do art. 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Evidenciadas, dessa forma, as razões que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 25 de janeiro de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

JUSSARA VANDERLEI

Vice Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA

1ª Secretária

Câmara Municipal de Deodápolis/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2023 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei complementar municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 001 de 25 de janeiro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis/MS que: *“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores e vereadores e reajuste de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS”*.

O projeto foi submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

O projeto pretende conceder reposição das perdas salarial durante o último exercício aos servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como para os vereadores do Município de Deodápolis/MS.

Para a revisão geral anual, aplica-se o índice apurado pelo Poder Executivo, com base no IPCA/IBGE, correspondente a 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) para os servidores e vereadores.

Além disso, pretende conceder o reajuste remuneratório aos servidores públicos (excluindo-se os vereadores). O reajuste do vencimento base da remuneração das classes iniciais dos servidores da Câmara Municipal será no valor de no valor de 5,07% (cinco vírgula sete por cento).

Ao que compete a essa comissão analisar, verificou-se que:

Quanto à revisão geral anual, não constitui aumento salarial ou reajuste, sendo prevista na Constituição e na Lei Orgânica e pode ser aplicada aos servidores e agentes políticos, não vislumbramos impedimentos para a sua aprovação.

Constata-se que a medida é necessária para repor as perdas salariais, e o **direito à revisão geral anual é assegurado no inciso X do art. 37 da CF, bem como na Lei Orgânica do Município, em seu art. 91, inciso VIII.**

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.com.br
Deodápolis-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Quanto ao tema é oportuno ressaltar que há uma decisão monocrática do STF em sentido contrário (Tema 1.192), entretanto, seu efeito é *intra parte*, e, aguarda-se julgamento pelo Plenário a fim de se formar tese a respeito do assunto. Por ora, o efeito da decisão é para o caso específico em julgamento (não tem efeito *erga omnes*), e temos respaldo na CF/88 e da Lei Orgânica do Município.

Quanto ao reajuste remuneratório dos servidores da Câmara Municipal, esse também encontra previsão e atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que o projeto acompanha os anexos de impacto financeiro para o ano que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como declaração do ordenador de despesas de que a despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual.

Desta forma, ao que cumpre esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei complementar municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 001 de 25 de janeiro de 2022 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis/MS. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 27 de janeiro de 2023.


Carlos de Lima Neto Junior
Relator

Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



Ana Lúcia Alves de Souza
Presidente

Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Edmilson Prates de Souza
Membro

Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2023 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei complementar municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 001 de 25 de janeiro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodópolis/MS que: *"Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores e vereadores e reajuste de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Deodópolis/MS"*.

O projeto foi submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

O projeto pretende conceder reposição das perdas salarial durante o último exercício aos servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como para os vereadores do Município de Deodópolis/MS.

Para a revisão geral anual, aplica-se o índice apurado pelo Poder Executivo, com base no IPCA/IBGE, correspondente a 7,43% (sete vírgula quarenta e seis por cento) para os servidores e vereadores.

Além disso, pretende conceder o reajuste remuneratório aos servidores públicos (excluindo-se os vereadores). O reajuste do vencimento base da remuneração das classes iniciais dos servidores da Câmara Municipal será no valor de no valor de 5,07% (cinco vírgula sete por cento).

Ao que compete a essa comissão analisar, verificou-se que:

Quanto à revisão geral anual, não constitui aumento salarial ou reajuste, sendo prevista na Constituição e na Lei Orgânica e pode ser aplicada aos



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

servidores e agentes políticos, não vislumbramos impedimentos para a sua aprovação.

Constata-se que a medida é necessária para repor as perdas salariais, e o direito à **revisão geral anual é assegurado no inciso X do art. 37 da CF.**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a **remuneração dos servidores públicos** e o **subsídio** de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;**

Também encontra previsão na Lei Orgânica do Município, em seu art. 91, inciso VIII. Vejamos:

VIII - a revisão geral do vencimento base dos servidores públicos e dos agentes políticos, sem distinção de índice, far-se-á sempre na mesma data;

Em relação ao tema é oportuno ressaltar que há uma decisão monocrática do STF em sentido contrário (Tema 1.192), entretanto, seu efeito é *intra parte*, e, aguarda-se julgamento pelo Plenário a fim de se formar tese a respeito do assunto. Por ora, o efeito da decisão é para o caso específico em julgamento (não tem efeito *erga omnes*), e temos respaldo na CF/88 e da Lei Orgânica do Município.

Quanto ao reajuste remuneratório dos servidores da Câmara Municipal, esse também encontra previsão e atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que o projeto **acompanha os anexos de impacto financeiro para o ano que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como declaração do ordenador de despesas de que a despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual.**



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Desta forma, ao que cumpre esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

III- Decisão da Comissão

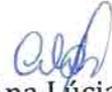
Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei complementar municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 001 de 25 de janeiro de 2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis/MS. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 27 de janeiro de 2023.


Edmilson Prates de Souza
Relator
Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:


Manoel da Paz Santos
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento


Ana Lúcia Alves de Souza
Membro
Comissão de Finanças e orçamento

PROJEÇÃO REMUNERAÇÃO EFETIVOS E COMMISSIONADOS - 2023 C/ IPCA DE 12,5%

	<u>Vencimento-Base</u>	<u>AD. Tempo de Serviço</u>	<u>Comissões</u>	<u>AD. Qual. E Escol.</u>	<u>Gratificação</u>	<u>Outros</u>	<u>Remuneração Total</u>
Assessor da Presidência	R\$ 3.867,75				R\$ 1.933,88		R\$ 5.801,63
Assessor Jurídico	R\$ 5.923,97	R\$ 592,40		R\$ 740,50	R\$ 1.777,19		R\$ 9.034,05
Assistente Técnico Legislativo	R\$ 2.751,13	R\$ 275,11		R\$ 343,89			R\$ 3.370,13
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.868,63	R\$ 186,86		R\$ 233,58	R\$ 747,45		R\$ 3.036,52
Contador	R\$ 5.923,97	R\$ 592,40		R\$ 740,50	R\$ 1.777,19		R\$ 9.034,05
Controlador	R\$ 5.641,88			R\$ 705,24	R\$ 1.692,56		R\$ 8.039,68
Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 5.641,88				R\$ 2.820,94		R\$ 8.462,82
Assessor Administrativo e Financeiro	R\$ 5.641,88				R\$ 2.820,94		R\$ 8.462,82
Assessor Parlamentar	R\$ 5.641,88				R\$ 2.820,94		R\$ 8.462,82
Técnico em Contabilidade	R\$ 3.361,25	R\$ 1.008,38			R\$ 672,25		R\$ 5.041,88
Total							R\$ 68.746,41
Férias 1/3							R\$ 1.909,62
Total Geral							R\$ 70.656,03

PROJEÇÃO REMUNERAÇÃO VEREADORES - 2023

VEREADORES	9	R\$ 4.726,13					R\$ 42.535,13
Total Geral							R\$ 42.535,13

INSS PATRONAL

EFETIVOS E COMMISSIONADOS							R\$ 14.837,77
VEREADORES							R\$ 8.932,38
Total Geral							R\$ 23.770,14

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Estimativa Mensal
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Estimativa Anual
 Obrigações Patronais - Estimativa - Mensal
 Obrigações Patronais - Estimativa - Anual

total Geral

R\$	113.191,15
R\$	1.427.040,24
R\$	23.770,14
R\$	300.079,47
R\$	1.727.119,71

Receita Corrente Líquida **Prevista - 2023**

Despesa Total com Pessoal - % da RCL

R\$	79.563.051,24
	2,17%

DUODÉCIMO - 2023

Gastos com a folha de Pagamento - %

R\$	2.860.961,36
	49,88%

PROJEÇÃO REMUNERAÇÃO EFETIVOS E COMISSIONADOS - 2024 C/ IPCA DE 6,17%

	<u>Vencimento-Base</u>	<u>AD. Tempo de Serviço</u>	<u>Comissões</u>	<u>AD. Qual. E Escol.</u>	<u>Gratificação</u>	<u>Outros</u>	<u>Remuneração Total</u>
Assessor da Presidência	R\$ 4.106,39				R\$ 2.053,20		R\$ 6.159,59
Assessor Jurídico	R\$ 6.289,48	R\$ 628,95		R\$ 786,18	R\$ 1.886,84		R\$ 9.591,46
Assistente Técnico Legislativo	R\$ 2.920,87	R\$ 292,09		R\$ 365,11			R\$ 3.578,07
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.983,92	R\$ 198,39		R\$ 247,99	R\$ 793,57		R\$ 3.223,88
Contador	R\$ 6.289,48	R\$ 628,95		R\$ 786,18	R\$ 1.886,84		R\$ 9.591,46
Controlador	R\$ 5.989,98			R\$ 748,75	R\$ 1.797,00		R\$ 8.535,73
Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 5.989,98				R\$ 2.994,99		R\$ 8.984,98
Assessor Administrativo e Financeiro	R\$ 5.989,98				R\$ 2.994,99		R\$ 8.984,98
Assessor Parlamentar	R\$ 5.989,98				R\$ 2.994,99		R\$ 8.984,98
Técnico em Contabilidade	R\$ 3.568,64	R\$ 1.070,59			R\$ 713,73		R\$ 5.352,96
Total							R\$ 72.988,06
Férias 1/3							R\$ 2.027,45
Total Geral							R\$ 75.015,50

PROJEÇÃO REMUNERAÇÃO VEREADORES - 2024

VEREADORES	9	R\$ 5.017,73					R\$ 45.159,59
Total Geral							R\$ 45.159,59
INSS PATRONAL							
EFETIVOS E COMISSIONADOS							R\$ 15.753,26
VEREADORES							R\$ 9.483,51
Total Geral							R\$ 25.236,77

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Estimativa Mensal

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Estimativa Anual

Obrigações Patronais - Estimativa - Mensal

Obrigações Patronais - Estimativa - Anual

total Geral

R\$	120.175,09
R\$	1.515.089,20
R\$	25.236,77
R\$	318.594,49
R\$	1.833.663,69

Receita Corrente Líquida **Prevista - 2024**

Despesa Total com Pessoal - % da RCL

DUODÉCIMO - 2024

Gastos com a folha de Pagamento - %

R\$	96.084.226,47
	1,91%

R\$	3.346.230,16
	45,28%

PROJEÇÃO REMUNERAÇÃO EFETIVOS E COMISSIONADOS - 2025 C/ IPCA DE 6,17%

	<u>Vencimento-Base</u>	<u>AD. Tempo de Serviço</u>	<u>Comissões</u>	<u>AD. Qual. E Escol.</u>	<u>Gratificação</u>	<u>Outros</u>	<u>Remuneração Total</u>
Assessor da Presidência	R\$ 4.359,75				R\$ 2.179,88		R\$ 6.539,63
Assessor Jurídico	R\$ 6.677,54	R\$ 667,75		R\$ 834,69	R\$ 2.003,26		R\$ 10.183,25
Assistente Técnico Legislativo	R\$ 3.101,09	R\$ 310,11		R\$ 387,64			R\$ 3.798,83
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 2.106,33	R\$ 210,63		R\$ 263,29	R\$ 842,53		R\$ 3.422,78
Contador	R\$ 6.677,54	R\$ 667,75		R\$ 834,69	R\$ 2.003,26		R\$ 10.183,25
Controlador	R\$ 6.359,56			R\$ 794,95	R\$ 1.907,87		R\$ 9.062,38
Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 6.359,56				R\$ 3.179,78		R\$ 9.539,34
Assessor Administrativo e Financeiro	R\$ 6.359,56				R\$ 3.179,78		R\$ 9.539,34
Assessor Parlamentar	R\$ 6.359,56				R\$ 3.179,78		R\$ 9.539,34
Técnico em Contabilidade	R\$ 3.788,83	R\$ 1.136,65			R\$ 757,77		R\$ 5.683,24
Total							R\$ 77.491,39
Férias 1/3							R\$ 2.152,54
Total Geral							R\$ 79.643,93

PROJEÇÃO REMUNERAÇÃO VEREADORES - 2025

VEREADORES	9	R\$ 7.500,00					R\$ 67.500,00
Total Geral							R\$ 67.500,00

INSS PATRONAL

EFETIVOS E COMISSIONADOS							R\$ 16.725,22
VEREADORES							R\$ 14.175,00
Total Geral							R\$ 30.900,22

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Estimativa Mensal

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Estimativa Anual

Obrigações Patronais - Estimativa - Mensal

Obrigações Patronais - Estimativa - Anual

total Geral

R\$	147.143,93
R\$	1.843.218,50
R\$	30.900,22
R\$	387.527,92
R\$	2.230.746,42

Receita Corrente Líquida **Prevista - 2025**

R\$ 116.036.004,56

Despesa Total com Pessoal - % da RCL

1,92%

DUODÉCIMO - 2025

R\$	3.913.808,98
-----	--------------

Gastos com a folha de Pagamento - %

47,10%

Metodologia de cálculo

Receita Corrente Líquida de 2018	R\$ 31.006.900,00
Receita Corrente Líquida de 2019	R\$ 36.365.747,42
Receita Corrente Líquida de 2020	R\$ 45.400.986,43
Receita Corrente Líquida de 2021	R\$ 54.312.006,87
Receita Corrente Líquida de 2022	R\$ 65.882.604,83

1,172827578	17,2828%	R\$ 36.365.747,42
1,248454649	24,8455%	R\$ 45.400.986,43
1,196273719	19,6274%	R\$ 54.312.006,87
1,213039411	21,3039%	R\$ 65.882.604,83
média	20,7649%	ao ano

Receita Corrente Líquida Prevista para de 2023 com base na média de aumento anual	R\$ 79.563.051,24
Receita Corrente Líquida Prevista para de 2024 com base na média de aumento anual	R\$ 96.084.226,47
Receita Corrente Líquida Prevista para de 2025 com base na média de aumento anual	R\$ 116.036.004,56

Duodécimo de 2019	R\$ 1.538.044,68
Duodécimo de 2020	R\$ 1.765.268,95
Duodécimo de 2021	R\$ 1.925.563,95
Duodécimo de 2022	R\$ 2.446.066,03

1,147735806	14,7736%	R\$ 1.765.268,95
1,09080486	9,0805%	R\$ 1.925.563,95
1,2703115	27,0312%	R\$ 2.446.066,03
média	16,9617%	ao ano

Duodécimo Previsto para de 2023 com base na média de aumento anual	R\$ 2.860.961,36
Duodécimo Previsto para de 2024 com base na média de aumento anual	R\$ 3.346.230,16
Duodécimo Previsto para de 2025 com base na média de aumento anual	R\$ 3.913.808,98

METODOLOGIA CÁLCULO IPCA ACUMULADO

2019	4,31
2020	4,52
2021	10,06
2022	5,79
MÉDIA	6,17

%

[CORONAVÍRUS \(COVID-19\)](#)[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)[PARTICIPE](#)[LEGISLAÇÃO](#)[ÓRGÃOS DO GOVERNO](#)

Inflação



IPCA do último mês
0,62%
Dez/2022

IPCA acumulado de 12 meses
5,79%
Dez/2022

INPC do último mês
0,69%
Dez/2022

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuiram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do SGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA



Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R\$)	
<input type="text" value="01/2022"/>	<input type="text" value="12/2022"/>	<input type="text" value="1.000,00"/>	<input type="button" value=">>"/>
O valor na data final é de R\$ 1.057,85			
O percentual total no intervalo é de 5,79%			

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.